



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 441/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2016, PUBLICADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTÔNIO (4 CRS) – SÃO SEPÉ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 57080-2000/06-4.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.227.383/0001-77, CNES sob o nº. 2244322, com sede na Rua Coronel Chananeco, nº. 600, Bairro Centro – SÃO SEPÉ/RS, CEP.: 97340-000, fone: (55) 3233-1171, neste ato representada por seu Procurador, Sr. TELMO FERREIRA FLORES, portador da Carteira de Identidade nº. 3013069608, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 314.065.300-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 188/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 31 de outubro de 2018 até 31 de outubro de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 188/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SÃO SEPÉ/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3409/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 888-889, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 57080-2000/06-4.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 188/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3409/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 888-889 do processo administrativo nº. 57080-2000/06-4:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS**

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 2.496.622,80 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

**7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS**

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

<b>Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar</b>		
	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 10.924,00	R\$ 131.088,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 57.180,24	R\$ 686.162,88
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 68.104,24</b>	<b>R\$ 817.250,88</b>
<b>Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial</b>		
	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 71.609,97	R\$ 859.319,64
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 71.609,97</b>	<b>R\$ 859.319,64</b>
<b>Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital</b>		
	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
SAMU	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	<b>R\$ 420.000,00</b>
<b>Programação de Incentivos Federais para o Hospital</b>		
	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 29.811,40	R\$ 357.736,80
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 3.526,29	R\$ 42.315,48
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 33.337,69</b>	<b>R\$ 400.052,28</b>
<b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL</b>		
	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 128.790,21	R\$ 1.545.482,52
Pós Fixado: FAEC	R\$ 10.924,00	R\$ 131.088,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 33.337,69	R\$ 400.052,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 208.051,90</b>	<b>R\$ 2.496.622,80</b>

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 1.945.534,80 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 162.127,90 (cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 64.851,16 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 97.276,74 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 10.924,00 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este Termo visa também ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 188/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 3409/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 888-889 do processo administrativo nº. 57080-2000/06-4, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo  
ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTONIO  
SAO SEPE**

**1ª PARTE  
METAS QUALITATIVAS**

**A - Atenção à Saúde**

**1. Redução da Taxa de Infecções Hospitalares:**

Meta: Manter taxa de pacientes com presença de infecção hospitalar abaixo de 3%. Comprovação através de relatório mensal, com cálculo do indicador Taxa global de IRAS e análise do resultado obtido. Método de cálculo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

(conforme orientações contidas no Of.Circ. nº 010/2016 VISA/4ª CRS). Nº de casos de IRAS ocorridas no mês dividido pelo total de saídas no mês (altas + óbitos + transferências) x 100%.  
Pontuação: 10

2. Notificar e encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doenças, agravos e eventos de Saúde Pública, conforme portaria GM/MS 204/2016.

Meta: Notificar 100% dos casos. Comprovação mensal através de ofício da Secretaria de Saúde do município de referência, contendo data de recebimento, assinatura e carimbo ou nome legível da pessoa que recebeu, e as fichas preenchidas.

Pontuação: 10

3. Notificação mensal no SIST- Sistema de informação da Saúde do Trabalhador

Meta: Realizar notificação mensal no SIST de 100% dos casos de acidentes de trabalho dos funcionários da instituição. Em caso de negativa, enviar ofício para a 4ªCRS junto do relatório de contratualização, informando que não houve caso.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

4. Comissão de Revisão de Óbitos

Meta: Manter a Comissão de Revisão de Óbitos ativa, comprovado através de ata de reuniões mensais da comissão, mesmo quando não houver casos. Esta comissão deve ter representantes do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Pontuação: 10

5. Cuidado compartilhado entre Hospital e SMS dos pacientes de saúde mental

Meta: Realizar reunião mensal com a equipe de saúde mental do município a fim de discussão de melhorias de encaminhamentos e elaboração de Projeto Terapêutico Singular (PTS). Comprovação através de ata de reunião com a discussão de pelo menos 1 caso por mês e ferramenta do PTS (encaminhada pela 4ªCRS) preenchida de cada caso discutido.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

6. Realizar pesquisa de satisfação interna com os trabalhadores

Meta: Criar pesquisa de satisfação do cliente interno (trabalhadores) e anexar no relatório levantamento e análise mensal das reclamações, sugestões e elogios, assim como as estratégias de melhorias baseadas nestes dados, que devem ser discutidos na reunião. Divulgar aos trabalhadores os resultados, a análise e as medidas de melhorias.

Pontuação: 10

7. Implementar atividades humanizadoras, conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: Manter a Comissão de Humanização atuante, tendo a comprovação através de atas de reuniões mensais, e demais documentos que a Comissão solicitar. Aprimorar a ouvidoria institucional para a escuta e resolução de problema de usuário e trabalhadores, com sistemática de respostas, divulgação dos resultados e ações. Comprovação através de relatórios ou atas de reuniões.

Pontuação: 10

8. Contrarreferência de usuários crônicos.

Meta: Contrarreferenciar 100% dos usuários crônicos de internações clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de seu município de residência no momento da alta. Entregar relatório com resumo de todos pacientes contrarreferenciados do mês para a SMS de origem contendo nome, CID (nome da condição), endereço completo e telefone, e comprovar no relatório de monitoramento com uma cópia contendo assinatura e data de recebimento para São Sepé e comprovante de recebimento do e-mail para outros municípios.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

9. Horizontalização da gestão

Meta: Proporcionar reuniões mensais com funcionários para discussão de assuntos relativos à gestão do hospital. Comprovação através das atas das reuniões.

Pontuação: 10

10. Proporcionar atividades de Educação Permanente para os funcionários do hospital: no mínimo uma atividade por ano para cada funcionário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

Meta: Média de 25% dos funcionários a cada trimestre. Comprovação através de tabela única anual, com todos colaboradores listados e as capacitações realizadas por mês para cada funcionário, conforme tabela modelo elaborada pela 4ª CRS.  
Pontuação: 10

**Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade**

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100  
> 90 = 40% do valor-préfixado  
< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE  
METAS QUANTITATIVAS  
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/06 até 2018/05. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I - O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II - A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	NEFROLOGIAUROLOGIA	3	3
	CIRURGIA GERAL	4	3
CLÍNICO	CLINICA GERAL	34	31
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	7	5
	OBSTETRICIA CIRURGICA	2	1
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	7	6
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	4	4
	CRONICOS	1	1
HOSPITAL/DIA	SAUDE MENTAL	2	1
<b>TOTAL</b>		<b>64</b>	<b>55</b>

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

**Área Hospitalar**

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	10	R\$ 10.924,00	120	R\$ 131.088,00
<b>Subtotal</b>	10	R\$ 10.924,00	120	R\$ 131.088,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	85	R\$ 45.172,40	1020	R\$ 542.068,80
04 - Procedimentos cirúrgicos	23	R\$ 12.007,84	276	R\$ 144.094,08
<b>Subtotal</b>	108	R\$ 57.180,24	1296	R\$ 686.162,88

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	113	R\$ 371,77	1356	R\$ 4.461,24
0204 - Diagnóstico por radiologia	50	R\$ 461,50	600	R\$ 5.538,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	100	R\$ 4.500,00	1200	R\$ 54.000,00
021102 - Diagnóstico em cardiologia	54	R\$ 278,10	648	R\$ 3.337,20
030101 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	2451	R\$ 15.612,87	29412	R\$ 187.354,44
030106 - Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	3582	R\$ 41.587,02	42984	R\$ 499.044,24
030110 - Atendimentos de enfermagem (em geral)	2113	R\$ 1.331,19	25356	R\$ 15.974,28
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	56	R\$ 1.198,40	672	R\$ 14.380,80
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	155	R\$ 5.022,00	1860	R\$ 60.264,00
0417 - Anestesiologia	56	R\$ 1.247,12	672	R\$ 14.965,44
<b>Subtotal</b>	8730	R\$ 71.609,97	104760	R\$ 859.319,64

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 29.811,40
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 3.526,29
<b>Subtotal</b>			R\$ 68.337,69

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 71.609,97	R\$ 859.319,64
HOSPITALAR	R\$ 57.180,24	R\$ 686.162,88
<b>Subtotal</b>	R\$ 128.790,21	R\$ 1.545.482,52
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 10.924,00	R\$ 131.088,00
<b>Subtotal</b>	R\$ 10.924,00	R\$ 131.088,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
FEDERAL	R\$ 33.337,69	R\$ 400.052,28
<b>Subtotal</b>	R\$ 68.337,69	R\$ 820.052,28
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 208.051,90	R\$ 2.496.622,80

↓ - 24  
Ulu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**Pontuação e pactuação das Metas Físicas**

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
  - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
  - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
  - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

<b>Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)</b>	<b>Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)</b>
U.O .....: 20.95	U.O .....: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11129
Empenho.....: 18004910618	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 25/10/2018	Empenho.....: 18004910679
	Data.....: 25/10/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de OUTUBRO de 2018.

FRANCISCO BERND  
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAI PAZ  
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND  
Secretário de Estado da Saúde  
Adjunto

  
**TELMO FERREIRA FLORES**  
Procurador da Associação Beneficente Hospital Santo Antônio

Protocolo: 2018000170850

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0159147-4

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021658

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc de Saude de Dom Feliciano, CNPJ: 14.633.530/0001-81; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 412/2018 ao Contrato nº 197/2017, Processo: nº 17/2000-0159147-4, celebrado em 30/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE DOM FELICIANO - ASDOMF. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 12 de dezembro de 2018 até 12 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima citado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 12/12/2017 até 12/12/2019; VALOR: R\$ 1.134.722,88 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/197/2017. Número Empenho: 18004773834, 18004774038.

Protocolo: 2018000170851

Assunto: Contrato  
Expediente: 057080-2000/06-4

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/021643

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Beneficente Hosp Santo Antonio, CNPJ: 97.227.383/0001-77; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 441/2018 ao Contrato nº 188/2016, Processo: nº 57080-20.00/06-4, celebrado em 30/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTÔNIO do município de São Sepé/RS (4ª CRS). CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 31 de outubro de 2018 até 31 de outubro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima citado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 31/10/2016 até 31/10/2019; VALOR: R\$ 2.496.622,80 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/188/2016. Número Empenho: 18004910618; 18004910679.

Protocolo: 2018000170852

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0121927-3

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2017/021333

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Prot Hosp Caridade Brasileira Terra, CNPJ: 98.314.099/0001-09; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 436/2018 ao Contrato nº 167/2017, Processo: nº 17/2000-0121927-3, celebrado em 30/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL DE CARIDADE BRASILEIRA TERRA do município de Tupanciretã/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 1º de novembro de 2018 até 1º de novembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima citado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 01/11/2017 até 01/11/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/167/2017. Número Empenho: 18004911816, 18004911839.